

PROCESSO Nº SEI-040073/000004/2022 - RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, referente à Ajuda de Custo Desloca-mento, relativo ao exercício de 2021, de acordo com o que consta do processo, no valor de R\$ 1.524,31 (um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos).

Id: 2370773

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DESPACHOS DO SUBSECRETARIO
DE 01/02/2022**

PROCESSO Nº SEI-040206/000024/2022 - RECONHEÇO a dívida de exercício anterior, referente à Folha de Pagamento de Vencimentos e Vantagens/SEFAZ, relativo ao exercício de 2021, de acordo com o que consta do processo, no valor de R\$ 54.176,96 (cinquenta e quatro mil cento e setenta e seis reais e noventa e seis centavos).

PROCESSO Nº SEI-040206/000024/2022 - RECONHEÇO a dívida de exercício anterior, referente a INSS, Contribuição Patronal, relativo ao exercício de 2021, de acordo com o que consta do processo, no valor de R\$ 173,34 (cento setenta e três reais e trinta e quatro centavos).

PROCESSO Nº SEI-040206/000024/2022 - RECONHEÇO a dívida de exercício anterior, referente ao RIOPREVIDÊNCIA - Plano Previden-ciário - Ativos - Contribuição Patronal, relativo ao exercício de 2021, de acordo com o que consta do processo, no valor de R\$ 208,32 (du-zentos e oito reais e trinta e dois centavos).

Id: 2370637

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUBSECRETARIA ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO**

ATO DO SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO EM EXERCÍCIO

PORTARIA SAF Nº 275 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA AU-DITORIA-FISCAL REGIONAL - CAPITAL 64.09 - AFR 64.09, EM DECORRÊNCIA DA ALTERA-ÇÃO NO ENDEREÇO DE FUNCIONAMENTO.

O SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conforme Processo nº SEI-040196/000659/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Torna-se público que o atendimento da Auditoria-Fiscal Re-gional - Capital 64.09 - AFR 64.09 está sendo realizado na Av. Ayrton Senna, nº 2001 - Bloco C - Sala 58 CEP: 22775-002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2022

MILDO CARLOS FERREIRA DA CUNHA
Subsecretário-Adjunto de Fiscalização em exercício

Id: 2370650

**SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUBSECRETARIA ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO**

ATO DO SUBSECRETÁRIO ADJUNTO

PORTARIA SAF Nº 276 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

DIVULGA REATIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO ES-TADUAL OBJETO DO PROCEDIMENTO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO INSTAURA-DO PELA PORTARIA SUFIS Nº 1364/2020.

O SUBSECRETARIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto nos art. 65, § 4.º, do Ane-xo I da Parte II da Resolução SEFAZ n.º 720/2014, na Portaria SUFIS Nº 1364/2020 e o constante do Processo nº E-04/224/85/2020, e ten-do em vista terem sido superadas as razões que motivaram a ins-tauração do Procedimento de Cancelamento de Inscrição Estadual, conforme processo nº SEI-120001/014546/2020;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica divulgada a reativação da inscrição estadual do contri-buinte abaixo identificado:

Razão Social: ANEJO COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 23.800.336/0001-34
Inscrição Estadual: 87.065.693
Endereço: Rua São Cristóvão, 701, São Cristóvão - Rio de Janeiro - RJ - BRASIL - 20940-001

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2022

MILDO CARLOS FERREIRA DA CUNHA
Subsecretário Adjunto de Fiscalização

Id: 2370787

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO**

ATO DO SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA SUT Nº 443 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

FORNECE DADOS PARA O CÁLCULO DO ICMS NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM CAFÉ CRU, NO PERÍODO DE 07 A 13 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, I, da Resolução SEFAZ nº 270, de 24 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na cláusula segunda do Convênio ICMS 15/90, de 30 de maio de 1990, e na cláusula primeira do Protocolo ICMS 07/90, e o que consta no Pro-cesso nº SEI-E04/0058/000014/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - A base de cálculo do ICMS nas operações interestaduais com café cru, para o período de 07 a 13 de fevereiro de 2022, é o valor da saca de 60 (sessenta) quilogramas em dólares dos Estados Unidos da América, conforme a espécie:

I - Café Arábica: US\$ 266,0000;

II - Café Conillon: US\$ 157,5000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro 2022

LUIZ CEZAR ROCHA
Superintendente de Tributação em exercício

Id: 2370688

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
CONSELHO PLENO**

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 09 de fe-vereiro de 2022, às 14h30min, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144 de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 045/2021. Processo nº SEI-040087/000028/2020.

Recurso nº 52017 - Processo nº E04/063492/2012 - Recorrente: COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO - CEG - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Rubens No-ra Chammas - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko.

Recurso nº 59320 - Processo nº E04/037/021/2013 - Recorrente: RO-DOPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA- Recorrida: FA-ZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Henrique Balbino Seita - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko.

Recurso nº 60769 - Processo nº E04/112777/2012 - Recorrentes: FA-ZENDA ESTADUAL e MASTERFOODS BRASIL ALIMENTOS LTDA - Recorridas: MASTERFOODS BRASIL ALIMENTOS LTDA e FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Antonio Lopes Caetano Lourenço - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko.

Recurso nº 66157 - Processo nº E04/017/1210/2015 - Recorrentes: FAZENDA ESTADUAL e RODOSNACK VIA LAGOS LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA - Recorridas: RODOSNACK VIA LAGOS LAN-CHONETE E RESTAURANTE LTDA e FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Alex Gabriel Siveris da Rosa - Representante da Fa-zenda: Vera Lucia Kirdeiko.

Recurso nº 68491 - Processo nº E-04/038/215/2016 - Recorrente: PE-DRINCO PEDREIRAS E INDUSTRIA DE CONCRETO LTDA - Recor-rida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sam-paio Afonso - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko. Patro-no: João Luis De Souza Pereira - OAB/RJ Nº 71.530.

Recurso nº 69110 - Processo nº E04/007/2650/2016 - Recorrente: MA-RI & GRACI JOIAS LTDA - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Re-lator: Conselheiro Alex Gabriel Siveris da Rosa - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko.

Recurso nº 72872 - Processo nº E04/010/945/2016 - Recorrente: FA-ZENDA ESTADUAL - Recorrida: INDUSTRIA FLUMINENSE DE COL-CHOES EIRELI - Relator: Conselheiro Henrique Balbino Seita - Re-presentante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko.

Recurso nº 72996 - Processo nº E04/039/239/2016 - Recorrente: FA-ZENDA ESTADUAL - Recorrida: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA- Relatora: Conselheira Fabia Trope de Alcântara - Representan-te da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko.

Recurso nº 73156 - Processo nº E04/004/589/2017 - Recorrente: SOUR CALCADOS E COMPLEMENTOS LTDA - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko.

Recurso nº 73794 - Processo nº E04/038/100192/2018 - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL - Recorrida: ARCELORMITTAL BRASIL S/A - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo - Represen-tante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko.

Recurso nº 73832 - Processo nº E-04/035/101/2018 - Recorrente: ATOR COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Ricardo Gar-cia de Araujo Jorge - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko. Patrono: João Luis De Souza Pereira - OAB/RJ Nº 71.530.

Recurso nº 73833 - Processo nº E-04/035/102/2018 - Recorrente: ATOR COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Ricardo Gar-cia de Araujo Jorge - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko. Patrono: João Luis De Souza Pereira - OAB/RJ Nº 71.530.

Recurso nº 73834 - Processo nº E-04/035/103/2018 - Recorrente: ATOR COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Ricardo Gar-cia de Araujo Jorge - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko. Patrono: João Luis De Souza Pereira - OAB/RJ Nº 71.530.

*NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o § 3º, do artigo 72 do Re-gimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "...os julgamentos adiados serão realizados in-dependentemente de nova publicação."

Id: 2370665

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PRIMEIRA CÂMARA**

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, por videoconferên-cia, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, re-gulamentada pela Portaria CCERJ nº 039, de 04/05/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 045/2021 de 27/05/2021, do dia 08 de fe-vereiro de 2022, às 14h00min. Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 76.789 (Recurso Voluntário) - Processo nº E-04/211/020336/2019 - Recorrente: DEL POZO TRANSPORTES RO-DOVIARIOS LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Re-lator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - Representante da Fa-zenda: Vera Lúcia Kirdeiko.

Recurso nº 77.908 (Recurso Voluntário) - Processo nº E-04/020/000008/2018- Recorrente: LOCON - LOCACOES DE CON-TENTORES E SERVICOS LTDA- Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio- Representan-te da Fazenda: Nilson Furtado de Oliveira Filho.

Recurso nº 78.024 (Recurso Voluntário) - Processo nº E-04/211/016972/2020 - Recorrente: ARCÓS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A. - Recorrida: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Re-lator: Conselheiro Rubens Nora Chammas - Representante da Fazen-da: Nilson Furtado de Oliveira Filho.

Recurso nº 78.025 (Recurso Voluntário) - Processo nº E-04/211/016961/2020 - Recorrente: ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS S.A. - Recorrida: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Re-lator: Conselheiro Rubens Nora Chammas - Representante da Fazen-da: Nilson Furtado de Oliveira Filho.

Recurso nº 78.070 (Recurso Voluntário) - Processo nº E-04/211/006068/2020 - Recorrente: NSF IND. E COM. DE EQUIPA-MENTOS PARA INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sam-paio Afonso - Representante da Fazenda: Nilson Furtado de Oliveira Filho. Patrono: Augusto Fauvel de Moraes, OAB/SP 202.052.

NOTA EXPLICATIVA: Os julgamentos adiados serão realizados inde-pendentemente de nova publicação, conforme dispõe o § 3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro, com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23 de junho de 2017.

Id: 2370540

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PRIMEIRA CÂMARA**

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, por videoconferên-cia, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, re-gulamentada pela Portaria CCERJ nº 039, de 04/05/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 045/2021 de 27/05/2021, do dia 08 de fe-vereiro de 2022, às 16h00min. Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 74.979 (Recurso Voluntário) - Processo nº E-04/211/010004/2019 - Recorrente: MAHA GLOBAL COMERCIO IN-TERNACIONAL IMPORT E EXPORT LTDA ME - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - Representante da Fazenda: Heliana Gomes de Almeida. Patronos: João Luis de Souza Pereira, OAB/RJ nº 71.530 e Pedro Henrique de Oliveira Queiroz, OAB/RJ nº 137.466.

Recurso nº 76.050 (Recurso Voluntário) - Processo nº E-04/211/010007/2019 - Recorrente: MAHA GLOBAL COMERCIO IN-

TERNACIONAL IMPORT E EXPORT LTDA ME - Recorrida: JUNTA DE REVISAO FISCAL- Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - Representante da Fazenda: Erick Ribeiro Maués Paixão. Patronos: João Luis de Souza Pereira, OAB/RJ nº 71.530 e Pedro Henrique de Oliveira Queiroz, OAB/RJ nº 137.466.

Recurso nº 76.826 (Recurso Voluntário) - Processo nº E-04/211/022895/2019 - Recorrente: HAVITA IMPORTACAO E EXPOR-TACAO LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Relator: Conselheiro Rubens Nora Chammas - Representante da Fazenda: Ve-ra Lúcia Kirdeiko.

Recurso nº 78.227 (Recurso Voluntário) - Processo nº E-04/211/004024/2020 - Recorrente: CRBS S. A. - Recorrida: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - Representante da Fazenda: Nilson Furtado de Oliveira Filho. Patrono: Luiz Gustavo A. S. Bichara, OAB/RJ nº 112.310.

NOTA EXPLICATIVA: Os julgamentos adiados serão realizados inde-pendentemente de nova publicação, conforme dispõe o § 3º, do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro, com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23 de junho de 2017.

Id: 2370541

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
SEGUNDA CÂMARA**

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, por videoconferên-cia, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 045/2021, do dia 08 de fevereiro de 2022, às 12h

Recurso nº 76.256/RV - Processo nº E-04/040/001634/2015 - Recor-rente: ATACADAO S.A. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Henrique Balbino Seita - Representante da Fa-zenda: Dra. Maria Luiza Faveret.

Recurso nº 77.828/RV - Processo nº E-04/211/006056/2020 - Recor-rente: GLOBENET CABOS SUBMARINOS S A - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relatora: Conselheira Fábía Trope De Alcan-tara - Representante da Fazenda: Dra. Maria Luiza Faveret.

Recurso nº 78.242/RV - Processo nº E-04/211/011714/2020 - Recor-rente: PACKSEVEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu Dos Santos - Representante da Fazenda: Dra. Maria Luiza Fa-veret.

Recurso nº 78.489/RO - Processo nº E-04/003/100108/2018 - Recor-rente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: DIMPUS CON-FECCOES E ARTIGOS PARA PRESENTES LTDA - Relator: Conse-lheiro Ricardo Garcia De Araujo Jorge - Representante da Fazenda: Dra. Maria Luiza Faveret.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regi-mento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pe-la Resolução SEFAZ nº 80 de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "... os julgamentos adiados serão realizados in-dependentemente de nova publicação". Processo nº SEI-040087/000031/2020.

Id: 2370759

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
SEGUNDA CÂMARA**

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, por videoconferên-cia, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 045/2021, do dia 08 de fevereiro de 2022, às 14h

Recurso nº 77.098/RV - Processo nº E-04/006/000517/2017 - Recor-rente: PET SHOP NO AR ARTIGOS PARA ANIMAIS EIRELI ME - Re-corrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Gracilia-no José Abreu Dos Santos - Representante da Fazenda: Dra. Maria Luiza Faveret.

Recurso nº 77.841/RV - Processo nº E-04/211/016617/2019 - Recor-rente: WERNER FABRICA DE TECIDOS S A - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia De Araujo Jorge - Representante da Fazenda: Dra. Maria Luiza Faveret.

Recurso nº 78.394/RO - Processo nº E-04/211/019519/2019 - Recor-rente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: POSTO DE GA-SOLINA PAMPAS LTDA - Relatora: Conselheira Fábía Trope De Al-cantara - Representante da Fazenda: Dr. João Paulo Melo do Nas-cimento.

Recurso nº 78.443/RV - Processo nº E-04/211/002062/2021 - Recor-rente: EXIGENCE CALCADOS E COMPLEMENTOS LTDA - Recor-rida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Henrique Bal-bino Seita - Representante da Fazenda: Dra. Maria Luiza Faveret.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regi-mento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pe-la Resolução SEFAZ nº 80 de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "... os julgamentos adiados serão realizados in-dependentemente de nova publicação". Processo nº SEI-040087/000031/2020.

Id: 2370760

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
SEGUNDA CÂMARA**

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, por videoconferên-cia, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 045/2021, do dia 09 de fevereiro de 2022, às 12h

Recurso nº 77.710/RV - Processo nº E-04/041/004215/2019 - Recor-rente: ALESSANDRO JACOU D PEIXOTO - Recorrida: JUNTA DE RE-VISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia De Araujo Jorge - Representante da Fazenda: Dr. João Paulo Melo do Nascimento.

Recurso nº 78.382/RO - Processo nº E-04/211/015381/2020 - Recor-rente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: ALCOOL QUÍMICA CANABRAVA S.A. - Relator: Conselheiro Henrique Balbino Seita - Re-presentante da Fazenda: Dr. João Paulo Melo do Nascimento

Recurso nº 78.476/RO - Processo nº E-04/039/100063/2018 - Recor-rente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: SOLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia De Araujo Jorge - Representante da Fazenda: Dra. Maria Luiza Faveret.

Recurso nº 78.487/RO - Processo nº E-04/005/000630/2017 - Recor-rente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: TEMPO CINCO LTDA - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu Dos Santos - Re-presentante da Fazenda: Dra. Maria Luiza Faveret.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regi-mento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pe-la Resolução SEFAZ nº 80 de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "... os julgamentos adiados serão realizados in-dependentemente de nova publicação". Processo nº SEI-040087/000031/2020.

Id: 2370761

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
TERCEIRA CÂMARA**

**Decisão proferida na Sessão Ordinária
por videoconferência do dia 13/12/2021**

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciên-cia do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-ção. Processo nº SEI-20071001/000011/2020.